

## Convocação para Assembléia Geral Extraordinária

**GAFISA S.A.**  
CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07  
NIRE 35.300.147.952  
Companhia Aberta

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da GAFISA S.A. ("Companhia") para se reunirem, em segunda convocação, no dia 8 de janeiro de 2007, às 11:00h, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 4.777, 9º andar, em Assembléia Geral Extraordinária, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

(i) examinar, discutir e deliberar sobre o Protocolo e Justificativa de incorporação, pela Companhia, da Catalufa Participações Ltda., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 778, 5º andar, sala 34, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.205.046/0001-59 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.220.631.921 ("Catalufa"), sociedade esta que detém participação direta no capital social da ALPHAVILLE URBANISMO S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Cauaxi, 293, 2º andar, Centro Comercial Alphaville, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.446.918/0001-69, nos termos do "Acordo de Investimento e Outras Avenças" celebrado pela Companhia e Alphaville Participações S.A., Renato de Albuquerque e Nuno Luís de Carvalho Lopes em 02.10.2006, firmado pela administração da Companhia em 4 de dezembro de 2006 ("Protocolo e Justificação");

(ii) ratificar a contratação da empresa especializada PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes, responsável pela elaboração do laudo de avaliação da o patrimônio líquido da Catalufa a ser incorporado, a valor contábil, pela Companhia;

(iii) examinar, discutir e deliberar sobre o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Catalufa, elaborado, para fins do disposto no art. 226 e na forma do disposto no art. 8º, ambos da Lei nº 6.404/76, pela empresa especializada PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes;

(iv) deliberar sobre a incorporação da Catalufa, com o conseqüente aumento do capital social da Companhia, mediante versão do patrimônio líquido da Catalufa, com a emissão de 6.358.616 ações ordinárias a serem atribuídas ao acionistas da Catalufa, com base na relação de substituição fixada no Protocolo e Justificação, alterando-se, conseqüentemente, o caput do art. 5º do estatuto social;

(v) deliberar sobre o cancelamento de ações ordinárias de emissão da Companhia mantidas em tesouraria, sem redução do capital social;

(vi) deliberar sobre nova alteração do art. 5º do estatuto social da Companhia a fim de refletir a absorção do patrimônio líquido da Catalufa, por força de sua incorporação pela Companhia, o cancelamento das ações referidas no item (v) acima, além dos aumentos do capital social, mediante a emissão de novas ações, aprovados pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado, até a data da Assembléia Geral;

(vii) deliberar sobre o aumento do limite do capital autorizado da Companhia para até 200.000.000 de ações ordinárias independentemente de reforma estatutária, com a conseqüente alteração do art. 6º do estatuto social da Companhia; e

(viii) autorização para que os administradores da Companhia possam tomar todas as providências necessárias à implementação das matérias previstas nos itens anteriores.

#### **Informações Gerais:**

(i) Encontra-se à disposição dos acionistas da Companhia, na sede social e no site da Comissão de Valores Mobiliários, através do sistema IPE, (i) a proposta de nova redação dos artigos 5º e 6º do estatuto social da Companhia, (ii) o Protocolo e Justificação de incorporação da Catalufa pela Companhia; (iii) o laudo de avaliação da Catalufa preparado pela empresa especializada PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes; (iv) demonstrações financeiras auditadas da Companhia e da Catalufa; e (iv) documento preparado pela Singular Assessoria Financeira Ltda. (fairness opinion).

- Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA que desejarem participar desta assembléia deverão apresentar extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, no período de 48 (quarenta e oito) horas antecedentes à realização da assembléia.

São Paulo, 21 de dezembro de 2006.

**Fersen Lamas Lambranh**  
Presidente do Conselho de Administração